



TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS

PAE nº E-2025/2072383

1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?

(art. 6º, XXIII, a e i)

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Usuários	Qtd. Meses por usuários
1	licenças do Software de Business Intelligence BI – Power BI Pro, com licenciamento por cessão temporária de direito de uso (subscrição), suporte técnico e garantia de atualização de versões	24253-5	meses	13	36
2	licença do Software de Business Intelligence BI – Power BI Premium por Usuário, com licenciamento por cessão temporária de direito de uso (subscrição), suporte técnico e garantia de atualização de versões.	24253-5	meses	1	36

2 - JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES E/OU DO AGRUPAMENTO EM GRUPOS

(art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

Embora ambos os itens se refiram a licenças do software Power BI, trata-se de licenças distintas e com funcionalidades diferentes. O item 1 (Power BI Pro) é voltado ao uso padrão de usuários que consomem e compartilham relatórios, enquanto o item 2 (Power BI Premium por usuário) oferece recursos avançados de processamento e capacidade dedicada. Assim, os itens não são homogêneos a ponto de justificar o agrupamento em um único objeto licitatório. Da mesma forma a divisão do objeto de cada item em lotes não é viável neste caso, pois o item 2 refere-se à aquisição de apenas uma licença, o que impossibilita a divisão deste item em múltiplos lotes. Do mesmo modo, a quantidade de licenças do item 1 (13 unidades) refere-se a um tipo único de licença, de modo que o parcelamento não geraria ganho competitivo relevante nem redução de custos. A manutenção de cada item de forma autônoma garante maior objetividade, competitividade e simplicidade na contratação.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

(art. 6º, XXIII, c)

3.1 - QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

Contratação de empresa especializada para fornecimento de 13 (treze) licenças do Software de Business Intelligence – BI, **Power BI Pro** e 01 (uma) licença do Software, **Power BI Premium por Usuário**. Com características de análise de dados que permita extração, transformação, carga e análise avançada de dados, bem como a geração de gráficos analíticos e painéis personalizáveis.

O objetivo é avançar no desenvolvimento de dashboards cada vez mais interativos e dinâmicos, para o aprofundamento da análise de dados oriundos dos 144 municípios do estado do Pará, através dos Sistemas de Informações da Vigilância em saúde. Fornecendo uma representação visual dos dados epidemiológicos relacionados à incidência, distribuição geográfica e tendências temporais da doença.

Esse instrumento é fundamental para monitorar e analisar a propagação das doenças em diferentes regiões, permitindo uma avaliação rápida e precisa da situação epidemiológica. Além disso, facilitam a tomada de decisões estratégicas por parte das autoridades de saúde, ao fornecer informações em tempo real sobre áreas de surto, grupos de risco e eficácia das medidas de controle e prevenção implementadas.

A escolha do produto **Power BI**, da marca **Microsoft**, fundamenta-se no disposto no art. 41, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que admite a indicação de marca quando necessária para assegurar a compatibilidade com plataformas, padrões e soluções tecnológicas previamente adotadas pela Administração.

O Núcleo de Informação em Vigilância em Saúde (NIVS) já utiliza de forma consolidada a plataforma Power BI no desenvolvimento, manutenção e publicação de painéis analíticos e de monitoramento em saúde, contando com ambiente técnico previamente configurado, dashboards em produção, conexões de dados estabelecidas e fluxos de atualização operacionais. A equipe técnica encontra-se devidamente capacitada e familiarizada com a ferramenta, o que garante eficiência operacional e continuidade das atividades.

A substituição por solução diversa, ainda que tecnicamente equivalente, demandaria a reconstrução integral dos painéis existentes, migração de dados, reconfiguração de integrações e novo ciclo de capacitação, implicando custos adicionais, riscos de inconsistências, perda de histórico analítico e descontinuidade temporária das atividades essenciais de vigilância em saúde.

Adicionalmente, a versão gratuita atualmente utilizada apresenta limitações relevantes quanto ao compartilhamento seguro de informações, controle de permissões de acesso, publicação corporativa e governança de dados, o que inviabiliza seu uso pleno em ambiente institucional. A contratação das licenças Power BI Pro e Power BI Premium supre essas limitações, viabilizando o compartilhamento controlado em domínio institucional, a publicação centralizada e auditável dos painéis, bem como o uso de recursos avançados de integração e automação.

Portanto, a contratação das licenças Power BI da **Microsoft** justificada-se pelos seguintes aspectos técnicos:

- Existência de ambiente configurado e dashboards em operação;
- Capacitação prévia da equipe técnica e domínio da ferramenta;
- Compatibilidade com as fontes e estruturas de dados já em uso;
- Preservação da continuidade e do histórico analítico;
- Adoção que garante eficiência e economicidade, evitando custos adicionais e interrupções nas rotinas técnicas.

Especificação Técnica do Serviço:

- **Tipo de solução:** SaaS (Software como Serviço).

- **Ambiente de Hospedagem:** Microsoft Cloud.

- **Expectativa de performance:**

Licença Power BI Pro

Tamanho máximo do modelo: 1 GB por conjunto de dados

Atualizações de dados: Até 8 por dia

Armazenamento por usuário: 10 GB

Licença Power BI Premium por Usuário

Tamanho máximo do modelo: 100 GB por conjunto de dados

Atualizações de dados: Até 48 por dia.

Armazenamento por usuário: 10 GB (com acesso a capacidades Premium para hospedagem dos dados).

- **Perfil de uso pretendido:**

Licença Power BI Pro

Quantidade média de dashboards simultâneos: até 10 dashboards complexos simultaneamente por usuário.

Licença Power BI Premium por Usuário

Quantidade média de dashboards simultâneos: até 20 dashboards complexos simultaneamente por usuário.

- Assistência Técnica:

O serviço de suporte deve englobar o atendimento – remoto e presencial – de solicitações técnicas demandadas, de eventuais falhas que venham a ocorrer, inclusive de atualização para a versão mais recente dos produtos instalados, conforme níveis de serviço acordados, utilizando-se os canais de atendimento informados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência da licença.

Níveis de Serviço (SLA – Service Level Agreement).

A contratada deverá garantir os seguintes níveis mínimos de qualidade na prestação do serviço contratado, conforme as condições abaixo:

1. Disponibilidade da Plataforma: A solução deverá garantir disponibilidade mínima de 99,9% mensal, salvo paradas previamente programadas e comunicadas com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência.
2. Atendimento Técnico (Suporte): O suporte técnico deverá ser prestado diretamente pela contratada, em português, com os seguintes níveis de atendimento:

Classificação	Descrição do Incidente	Tempo Máximo para Início do Atendimento	Prazo para Solução
Crítico (P1)	Interrupção total do serviço ou falhas que impossibilitam o uso da plataforma.	1 hora (24x7)	Até 4 horas
Alto (P2)	Falhas parciais com impacto em funcionalidades essenciais.	4 horas úteis	Até 8 horas úteis
Médio (P3)	Falhas que não afetam o funcionamento geral, mas exigem correções (ex: lentidão).	1 dia útil	Até 3 dias úteis
Baixo (P4)	Dúvidas operacionais, solicitações de apoio ou esclarecimentos gerais.	2 dias úteis	Até 5 dias úteis

4 - NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO
(art. 6º, XXIII, a; art. 18, III)

**4.1 -
NATUREZA**

Serviço comum de natureza continuada.

**4.2 -
HAVERÁ
GARANTIA
DO SERVIÇO?**

- Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, 36 meses, após a disponibilização da chave de acesso para utilização da licença ao Contratante, permitindo fruição de todas as funcionalidades contempladas pela licença.
- Não.

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

(art. 6º, XXIII, h)

5.1 - FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico. <input type="checkbox"/> Concorrência.
5.2 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço. <input type="checkbox"/> Maior desconto.
5.3 - O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<p style="text-align: right;">Justificativa: A Secretaria de Saúde, adotará o sigilo da informação referente ao valor estimado do serviço prestado, visando conferir maior competitividade e vantajosidade ao procedimento.</p> <input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.
5.4 - CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A aceitação da proposta está condicionada ao atendimento das especificações mínimas para a prestação do serviço de fornecimento das licenças e aos critérios técnicos e de sustentabilidade, constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
5.5 - HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?	<p>Indicar os itens: Todos os itens. Será assegurado o direito de preferência, nos termos do disposto da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.</p> <input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.

6 - REQUISITOS DA CONTRATADA

(art. 6º, XXIII, d)

6.1 - SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	<p>Qual? DECLARAÇÃO ou CERTIDÃO emitida pela FABRICANTE.</p> <p>Por que? Para comprovar que a LICITANTE é uma revenda autorizada pela FABRICANTE, e está apta e autorizada a comercializar no Brasil os serviços indicados neste Termo de Referência.</p> <input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.
--	---

6.2 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	<input checked="" type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	Justificativa: <i>Conforme a lei 14.133/2021 em seu art. 67, IV, que trata da qualificação técnica operacional. Para prevenir a administração pública de eventual alegação da empresa vencedora da licitação acerca da inviabilidade para a execução do objeto nas condições e especificações estabelecidas nos termos do aviso.</i>
	<input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente.	Justificativa:
	<input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	Justificativa:
	<input type="checkbox"/> Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso.	Justificativa:
	<input checked="" type="checkbox"/> Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional.	Justificativa: <i>Conforme a lei 14.133/2021 em seu art. 67, que trata da qualificação técnica operacional. O atestado é importante para que saibamos se a empresa tem a capacidade de executar o objeto do edital. Ele também serve para demonstrar que a empresa já atuou no ramo pertinente ao objeto do serviço da licitação. A empresa deverá apresentar comprovação de aptidão para a prestação dos serviços com as características, quantidade e prazos compatíveis com o serviço da contratação, por meio de apresentação de atestado fornecido</i>

	<p>por pessoa jurídica. Os Atestados devem se referir à contratos já concluídos ou decorrido um ano de sua execução.</p>
	<p><input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial.</p> <p>Especificar: Justificativa:</p>
	<p><input type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.</p>
<p>6.3 - HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDAD E?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. Especificar: Com base no Decreto estatual nº 4.193/2024. O software e seus serviços associados deverão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Utilizar infraestrutura em nuvem com comprovação de práticas sustentáveis, como uso de energia limpa em data centers (Art. 3º, I, II e III); - Priorizar fornecedores com certificações ambientais reconhecidas (Art. 9º, II). <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
<p>6.4 - HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim. Especificar:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<p>6.5 - HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<p>7 - FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (art. 6º, XXIII, e)</p>	
<p>7.1 - COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?</p>	<p><input type="checkbox"/> O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.</p>
<p>7.2 - LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</p>	<p>O serviço objeto deste Termo será executado no prédio Sede da SESPA, localizado na Trav. Lomas Valentina, 2190 - Bairro do Marco - CEP: 66.093-677 – Belém – Pará. no horário das 00h00m às 23h59m.</p>

8 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

(art. 6º, XXIII, a e g)

8.1 - PRAZO DO CONTRATO	36 meses.	
8.2 - HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.	
8.3 - FORMA DE PAGAMENTO	<p>Meio Ordem bancária.</p> <p>Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.</p> <p>Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.</p> <p>Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada: 1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou 2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</p>	
8.4 - QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	<input checked="" type="checkbox"/> 5% do valor inicial do contrato. <input type="checkbox"/> Não há.	<p>Justificativa: A exigência de garantia contratual visa proteger a Administração contra eventuais inadimplementos ou descumprimentos parciais que possam comprometer a execução regular do serviço contratado. A garantia oferece, ainda, maior segurança jurídica e financeira, além de demonstrar o compromisso do contratado com o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.</p> <p>Justificativa:</p>

9 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
(art. 6º, XXIII, j)

9.1 - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: 8302 Elemento de Despesa: 3390-40 Fonte do Recurso: 01600 0000 49 001435.
---	---

Belém (PA), 02 de março de 2026.

BRUNO VINÍCIUS DA SILVA PINHEIRO
Coordenador (Portaria Nº 1.113 de 07/10/2021)
NIVS/DVS/SESPA



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2072383

Anexo/Sequencial: 91

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Bruno Vinícius da Silva Pinheiro,

CPF: ***.096.912-**

Em: 03/03/2026 14:48:11

Aut. Assinatura: ddd6bd48207d4c2de31fc0a4fd01249c04aee9321cba2cc7464403c4bddab305



Identificador de autenticação: aa3e856f-b904-4bad-9b4a-936c971b9b92

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>